



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffis.edu.br, [www.uffis.edu.br](http://www.uffis.edu.br)

### PORTARIA Nº 123/PROGRAD/UFFS/2019

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria Nº 0565/GR/UFFS/2016, resolve:

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão de Colaboradores Institucionais responsáveis pelo gerenciamento do Vestibular Unificado UFSC/UFFS para 2020, no âmbito da UFFS.

**Art. 2º** DESIGNAR os seguintes integrantes para compor a comissão:

- I - Jeferson Saccol Ferreira - Siape 1770611 (Presidente) - representante da PROGRAD;
- II - Maiquel Tesser – Siape 2769404 - representante da PROGRAD;
- III - Elaine Aparecida Lorenzon - Siape Nº 1906151 - representante da PROGRAD;
- IV - Márcio do Carmo Pinheiro - Siape 1926270 - representante do *Campus* Cerro Largo;
- V - Marcelo Luis Ronsoni - Siape 1764182 - representante do *Campus* Erechim;
- VI - Leandro Tuzzin - Siape 2102715 - representante do *Campus* Passo Fundo;
- VII - Edinéia Paula Sartori Schmitz - Siape 1894471 - representante do *Campus* Realeza;
- VIII - Ronaldo Jose Seramim - Siape 1303289 - representante do *Campus* Laranjeiras do Sul;
- IX - Josiana Salette Kempka - Siape Nº 2136504 - representante do *Campus* Chapecó.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

I - Gerenciar a aplicação das provas referentes ao Vestibular Unificado UFSC/UFFS/2020 nos *campi* de atuação.

**Parágrafo único:** O gerenciamento compreende os seguintes aspectos:

- a) Organização do espaço físico necessário em todas as etapas do vestibular.
- b) Organização das equipes de trabalho da UFFS que atuarão na aplicação das provas e no apoio operacional da atividade.
- c) Realização de contato com instituições externas à UFFS a fim de comunicar a realização do certame.
- d) Manter diálogo com os setores e com a COPERVE nos aspectos relacionados direta e indiretamente ao vestibular.
- e) Outras questões ligadas ao Vestibular Unificado UFSC/UFFS 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 30 de outubro de 2019.

JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação